



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DECRETO Nº 517/2021

DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1937/2021 de 27/12/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 958.000,00** (Novecentos e cinquenta e oito mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.1.192	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferencias Constitucionais	
4.4.90.52.00 – 6630	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 101.000,00
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferencias Constitucionais	
3.3.90.32.00 - 7325	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 512.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil	
12.365.0003.1.252	Mobiliários, Veículos e Equipamentos para os CMEIs	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% sobre transferencias contitucionais	
4.4.90.52.00 – 6634	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 69.000,00
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIs	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% sobre transferencias contitucionais	
3.3.90.32.00 - 7326	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 276.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da:redução do valor de **R\$ 958.000,00** (Novecentos e cinquenta e oito mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferencias Constitucionais	
3.3.90.30.00 – 5855	Manterial de Consumo	R\$ 613.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil	
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIs	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% sobre transferencias contitucionais	
3.3.90.30.00 – 6635	Manterial de Consumo	R\$ 345.000,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de

Kaizer



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 27 de dezembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal